

COLONO Marcos Oderdeuge - E. C. - Casado
 N. C. de Sarauatinga Lote nº 31
Quadra Rural Nº "G" Processo nº 1441/86

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Marcos Oderdeuge agricultor, o lote Rural número 31 (trinta e Hum) da Quadra Rural nº "G", do NÚCLEO COLONIAL DE Sarauatinga, transf. p/ Lei 4225 de 17/09/80 o modificado, criado pela Lei nº 4287, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 16.207 dezois hectares tres mil e trinta e tres metros

Linha Perimétrica	Rumo	Distância (m)	Confrontações
0-1	83º 12' NE	712,00	- Ernesto P. Borges Filho
1-2	11º 11' NE	80,40	- 28 - G
2-3	11º 46' NE	105,96	- 28 - G
3-4	88º 07' SW	82,91	- " "
4-5	86º 42' SW	37,88	- " "
5-6	84º 26' SW	33,76	- " "
6-7	88º 59' NW	74,48	- " "
7-8	88º 36' SW	79,93	- " "
8-9	88º 50' SW	64,85	- " "
9-10	88º 06' SW	44,95	- " "
10-11	88º 25' SW	38,86	- " "
11-12	88º 43' SW	131,79	- " "
12-13	88º 21' SW	191,75	- " "
13-14	88º 16' SW	94,00	- " "
14-00	28º 13' SE	275,70	- 27 - G

DESEMNISTA

[Handwritten Signature]
 TÉCNICO RESPONSÁVEL
 Eng.º *[Handwritten Name]*
 CREA 5065 - D PR
 VISIO 2579-MT.

COLONO

Marcos Oderdeuge - E. C. - Casado

N. C. de

Parauatinga

Lote nº

31 -

Quadra Rural

Nº

"G"

Processo nº

1444/86

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Marcos Oderdeuge agricultor,

o lote

Rural

número

31

(trinta e Hum

); da Quadra Rural nº "G", do NÚCLEO COLONIAL DE Parauatinga, transf. p/Lei 4225 de 17/09/80 modificada, criado pela Lei nº 4287, de 04, de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 16, ha. e 3.033 mts², (dezesseis hectares, tres mil e trinta e tres metros quadrado), com os seguintes limites: NORTE Com CH-23-G

LESTE lote 28-G : SUL Ernesto Borges Filho : OESTE lote 27-G

MARCOS OU DADOS

Confrontações:

R.G. nº 564.973-SS/MT. - CPF. 097.810.219-34

Governador = Wilmar Peres de Farias
Diretor da Codemat = Roberto Laureino

Titulo nº 004021

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 21 dias do mês de Janeiro de 1987, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por 20/03/87 [assinatura]	Conferido por	Visto
---	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0220_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00402

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0220_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00402

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 43368D9AD9BB6FCBAB47DAC2B9839291

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:32

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:32

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:32

